

## **LEI N° 261/1985**

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 1985.**

O Povo do Município de Água Comprida, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Ficam o Executivo Municipal autorizado a Abrir junto a Unidade Orçamentária 2.2- Serviço de Fazenda o Crédito Adicional Especial de Cr\$ 490.740,00 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e quarenta cruzeiros), para fazer face ao Pagamento de Quinquênios do Funcionário Dimas dos Santos Moreira, correspondente ao Período Junho/82 a Dezembro/84, não requeridos anteriormente.

**Art. 2°** - Constituem Recursos a Abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no Artigo Anterior, os Previstos no Artigo 43 da Lei Federal n° 320, de 17 de Março de 1964.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 16 de Maio  
de 1985

Publique-se e Cumpra-se.